



**TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 005-PMD/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001-PMD/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 001-PMD/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME.**

O **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes, Estado de Pernambuco, CNPJ (MF) Nº 35.667.377/0001-83, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, inscrita no CPF: 901.010.224-68, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, e a empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME**, inscrito no CNPJ Nº 08.051.919/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Modesto Cavalcanti, n.º 192, Centro, Dormentes-PE, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Srº Geodave Albuquerque de Souza, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo, firma o presente **TERMO ADITIVO**, o qual integrará Contrato n.º **005-PMD/2022**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 001-PMD/2022, Tomada de Preço n.º 001-PMD/2022**, firmado em 07 de fevereiro de 2022, com supedâneo nas Cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ficam alterados, nos termos do art. 65, I, "b", §1º, os quantitativos dos itens dispostos na planilha anexa, conforme justificativa técnica apresentada, que fazem parte integrante do presente termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, em razão da adequação de quantitativos e planilha para a conclusão da obra. Para tanto, é necessário um aditivo de R\$ 34.744,19 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), incidindo em um percentual total aditivado sobre o contrato de 2,30%, sendo esse valor o resultado da diferença entre acréscimo e supressão. Tendo acréscimo de R\$ 111.166,73 (cento e onze mil cento e sessenta e seis reais e setenta três centavos), relativos à um acréscimo percentual de 7,36% e uma supressão no valor de R\$ 76.422,54 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) relativos à uma supressão percentual de 5,06%. Conforme planilha e memorial de cálculo em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula terceira do instrumento contratual, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 34.744,19 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), passando o valor total a ser de R\$ 1.545.647,18 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro –  
Dormentes-PE CNPJ: 35.667.377/0001-83 CEP:  
56.355-000  
FONE/FAX: 87-3865-1429, e-mail:  
prefdormentes@uol.com.br



reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes no instrumento de avença.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Dormentes (PE), 01 de junho de 2023.

CONTRATANTE \_\_\_\_\_

CONTRATADA \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro –  
Dormentes-PECNPJ: 35.667.377/0001-83 CEP:  
56.355-000  
FONE/FAX: 87-3865-1429, e-mail:  
prefdormentes@uol.com.br